



TERMO DE EXTINÇÃO/RESCISAO DO CONTRATO DE PREST. SERV. DE N.º 167/2024

TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA DE SAÚDE, C H FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, Nº. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel-Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº. 025.004.145-66 e R. G. nº. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: C H FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 56.283.126/0001-75, com sede na Rua, Valencia, 322, Lote 46, Bairro, São Sebastião, Guanambi, Bahia. CEP: 46.430-000, pessoa jurídica de direito, neste ato representada por seu sócio o Dr. **Carlos Henrique Martins Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 027.490.665-14 e documento de identidade RG n.º 022072 e CRM/BA n.º 45.692, residente na Rua Valencia, 322ª, Bairro, Bairro São Sebastião, Guanambi – Bahia, CEP: 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, decorrente do **Processo Administrativo nº 033/2024**, com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista a **Inexigibilidade de Licitação n.º 068/2024 e Credenciamento n.º 003/2024**, resolvem celebrar o presente Termo de extinção/rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

INTERVENIENTE ANUENTE: MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro, Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

CONSIDERANDO que a extinção/rescisão será realizada considerando que a empresa de saúde não deseja continuar a prestar seus serviços médicos para o Município de Urandi – Bahia;

CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida na Clausula 11ª do instrumento de contrato, a mesma se dará de forma amigável;

CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;

RESOLVEM celebrar entre si, a presente extinção/rescisão contratual do Contrato nº 167/2024, firmado em 09 de agosto de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 167 em 09 de agosto de 2024, em que a empresa de saúde contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços médicos de clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 09 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, com o valor global de R\$ 207.672,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais), tendo adequadamente Prestados até a presente



data.

CLAUSULA SEGUNDA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a extinção/rescisão do mesmo, nos moldes da Lei Federal n.º 14.133/21, da empresa de saúde contratada e do contratante *os serviços precisaram ser interrompidos, ficando essa administração na obrigação de rescindir amigavelmente o referido contrato com base nos artigos 137, combinado com Artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.*

CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de extinção/rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela empresa Contratada, datada de 17 de janeiro de 2025 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços médicos de clínico geral para atendimento no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, o **MUNICIPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 31 de janeiro de 2025. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou EXTINÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 31 de janeiro de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito municipal

CONTRATANTE

RODRIGO RODRIGUES C. PIMENTEL

Sec. de Saúde

CONTRATANTE

C H FONSECA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: